

Certificação para Internistas na área clínica e científica de Infecção e Doença VIH

Critérios para Certificação

1. Fundamentação

Considerando que:

- A infeção VIH não é apenas uma infeção viral do sistema imunológico. É uma doença sistémica, complexa, que desafia o nosso conhecimento e as nossas capacidades.
- Os avanços na terapêutica medicamentosa, permitiram transformar a infeção pelo VIH numa doença crónica. No entanto, a persistência de inflamação crónica e a ativação imunológica, que persistem mesmo após o controlo virológico, adicionam-se a outros fatores de risco clássicos, tendo um impacto sistémico determinante na alta prevalência e precocidade das lesões multiorgânicas que ocorrem na doença VIH.
- A complexidade da doença apresenta características próprias que requerem um conhecimento especializado em diferentes domínios, nomeadamente pela adoção de protocolos específico de atuação, que promovam a redução de fatores de risco, a profilaxia, o diagnóstico precoce e o tratamento atempado das comorbilidades.
- Tanto no seguimento regular em ambulatório, como nas situações agudas, é crucial a capacidade alargada de integrar e atuar sobre várias patologias. A esta capacidade, que é parte integrante e fundamental na formação em Medicina Interna, deve adicionar-se um conhecimento mais aprofundado sobre a infeção VIH e sobre as várias facetas do seu tratamento, de modo a que profissionais médicos possam adquirir competência específica no seguimento desta doença crónica.

2. Critérios de Certificação

O NEDVIH definiu um conjunto de critérios para a obtenção desta creditação, assentes nos considerandos atrás explicitados.

Estes critérios basearam-se igualmente na análise da prática mais corrente do seguimento em ambulatório no contexto de uma Unidade ou de uma Consulta dedicada ao doente VIH, e no que foi entendido pelo NEDVIH como os fundamentos para uma admissão à creditação em Infeção e Doença VIH. A certificação da competência será considerada se for obtida a pontuação de >60/100.

Neste sentido foram definidas 4 áreas:

- (1) Prática clínica (40 pontos)
- (2) Formação teórica (20 pontos)
- (3) Atividade científica relacionada (20 pontos)
- (4) Área de coordenação de Equipas/Consulta específicas. (20 pontos)

Destas 4 áreas entendeu-se dar maior relevância à prática clínica.

As restantes áreas foram escolhidas por:

- importância da formação (ministrada ou recebida) para este domínio específico,
- produção de conhecimento neste domínio através da atividade científica
- exercício de cargos de direção/coordenação de unidades ou de consultas específicas.

Áreas	Atividade/descrição	Quantificação
1-Prática Clínica (Internamento e Ambulatório)	Prática de medicina no contexto da Infecção e Doença VIH (em qualquer especialidade) em serviços ou consultas de reconhecida idoneidade.	Internamento: Contacto regular, tanto em atividade assistencial direta, como em consultoria, com doentes internados com infeção VIH durante pelo menos 2 anos nos últimos 10 anos. Ambulatório: Exercício continuado de assistência em ambulatório, a pelo menos 50 doentes, nos últimos 2 anos ou descontinuado em 3 anos nos últimos 6 anos.
2-Formação (Ministrada ou Recebida)	Formação ministrada Na área da Infecção VIH e Comorbilidades Associadas.	30 horas ministradas nos últimos 6 anos.
	Formação recebida Tida como idónea na área da Infecção e Comorbilidades Associadas.	80 horas recebidas, das quais pelo menos 25 horas deverão corresponder a uma formação estruturada (curso pós graduado, mestrado ou equivalente), nos últimos 6 anos.
3-Atividade Científica	Trabalhos e obras publicadas ou apresentadas como autor ou coautor, no domínio da Infecção e Doença VIH	Mínimo de 5 trabalhos publicados ou aceites para publicação em revistas indexadas e/ou comunicações (orais ou escritas) apresentadas, em eventos científicos creditados, nos últimos 6 anos.
4-Coordenação de Equipas/Serviços	Cargos de coordenação, supervisão ou organização de Unidades/Consultas de Imunodeficiência/VIH. Cargo de Direção do NEDVIH.	Exercício continuado nos últimos 2 anos ou descontinuado durante 4 anos, nos últimos 6 anos.

3. Admissão

Em razão da fundamentação atrás explicitada, os candidatos à competência, que deverão ter o grau de especialista em Medicina Interna, devem preencher os critérios para a área 1 e para duas das três áreas restantes.

4. Instrução do Processo

Os interessados devem ser sócios de pleno direito da SPMI e requerer ao secretariado do Núcleo de Estudos a respetiva certificação.

Devem remeter para o secretariado da SPMI em formato digital:

- a) Requerimento de admissão dirigido ao Coordenador do Núcleo de Estudo (formulário disponível na página dos núcleos de estudos).
- b) Certificado de inscrição na Ordem dos Médicos.
- c) Certificado de inscrição no Colégio de Especialidade de Medicina Interna.
- d) Curriculum Vitae em modelo Europass onde constem os requisitos acima referidos e toda a documentação relevante que permita aferir a aplicação dos critérios de admissão.

5. Épocas de Certificação e Formação do Júri

A avaliação da certificação será efetuada anualmente em janeiro.

Serão analisadas todas as candidaturas apresentadas até ao dia 31 de dezembro do ano anterior, por um júri de três elementos, dois nomeados pelo secretariado do núcleo, entre os seus membros, e um indicado pela direção da SPMI. A nomeação deste júri será anual.

Os critérios de certificação serão revistos pelo secretariado do núcleo de dois em dois anos e serão publicados no site da SPMI, depois de validados pela direção da SPMI.

A certificação é válida por um período de seis anos, após os quais deve ser submetida nova candidatura cuja avaliação seguirá os critérios em vigor no ano anterior ao da candidatura.